

COMDEP – CIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS

CNPJ – 29.159.985/0001-84 | NIRE – 33 3 0013926 5 | (Capital autorizado R\$ 9.200.660,00)

A Diretoria da COMDEP – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS, apresenta aos srs acionistas, para apreciação, as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2019, acompanhadas do parecer dos auditores, das notas explicativas e do parecer dos Conselhos de Administração e Fiscal. Petrópolis, 13 de abril de 2020. Wagner Silva – Diretor-Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em Reais)

ATIVO	2019	NE	2018
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.305.351	5	1.768.820
Contas à Receber	41.817.402	6	34.505.594
Tarifas à Receber	106.416	7	75.890
Adiantamentos	24.123		63.429
Impostos à Recuperar	23.288.687	9a	22.361.905
Estoques	418.752	8	324.621
Bloqueios Judiciais	450.019		-
	70.410.750		59.100.259
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Depósitos Judiciais	1.003.734	9b	1.003.734
Depósitos Caução	-		-
Proc. Of. 201017	300.000	20	300.000
	1.303.734		1.303.734
INVESTIMENTOS	3.353	10	3.353
IMOBILIZADO	1.749.207	11	1.731.177
INTANGÍVEL	-	11	-
	3.056.294		3.038.264
TOTAL DO ATIVO	73.467.044		62.138.523

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em Reais)

PASSIVO	2019	NE	2018
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	5.433.526	12	3.302.241
Obrigações c/ o Pessoal	262.353		245.517
Obrigações Fiscais e Sociais	319.904.501	13	295.655.210
Contratos – CEDAE	465.916	11c	465.916
Provisão para Férias e Encargos	1.151.805		1.092.881
Provisão para Contingências	4.969.542	17	5.122.542
Contas à Pagar	797.000		850.309
	332.984.643		306.734.616
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Proc. Of. 201017	1.305.085	20	1.305.085
PASSIVO A DESCOBERTO			
Capital Social integralizado	6.626.865	14	6.626.865
Reservas de Capital	1.494.161	14	1.494.161
(-) Prejuízos Acumulados	(268.943.710)	14	(254.022.204)
	(260.822.684)		(245.901.178)
TOTAL DO PASSIVO	73.467.044		62.138.523

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO) DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em Reais)

Atividades operacionais:	2019	2018
Prejuízo do Exercício	(13.779.566)	(8.852.464)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(1.141.940)	2.146.853
Despesas que não afetam as disponibilidades	74.490	80.801
Depreciações e Amortizações		
Variações nos Ativos e Passivos:		
Redução/(Aumento) líquido nas Contas a Receber	(7.311.808)	(6.712.079)
Redução / (Aumento) líquido nos estoques	(94.131)	(53.040)
(Redução) Aumento líquido nos Fornecedores	2.131.285	581.670
(Redução) líquida nas Contas a Pagar	(53.309)	107.282
Aumento / (Redução) líquida nas Provisões para Férias e encargos	58.924	(3.312.944)
Aumento / (Redução) líquido nos Impostos a Recolher	22.713.066	17.524.689
(Redução) / Aumento líquido nas Provisões para Contingências	(153.000)	-
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	2.444.011	1.510.768
Atividades de Investimentos:		
Aquisição de Imobilizado e Intangível	92.520	40.775
Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimentos	92.520	40.775
Aumento (Redução) das Disponibilidades	2.536.531	1.551.543
Varição na posição financeira		
Saldo de Caixa e equivalentes no Início do Exercício	1.768.820	217.277
Saldo de Caixa e equivalentes no fim do Exercício	4.305.351	1.768.820
• Aumento (Redução) das Disponibilidades	2.536.531	1.551.543

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em Reais)

	2019	NE	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	61.094.741		61.506.632
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.417.735)		(5.421.598)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	55.677.006		56.085.034
CUSTO OPERACIONAL	(38.302.348)		(35.177.196)
LUCRO BRUTO	17.374.658		20.907.838
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS			
Administrativas	16.226.418		16.700.264
Financeiras líquidas	14.853.316		12.979.237
Depreciações/Amortizações	74.490		80.801
	(31.154.224)		(29.760.302)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(13.779.566)	15	(8.852.464)
PREJUÍZO POR AÇÃO	0,0079	15	0,0050

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em Reais)

	Capital Subscrito	Capital Integralizar	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31.12.17	9.126.865	(2.500.000)	1.494.161	(247.316.593)	(239.195.567)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(8.852.464)	(8.852.464)
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	2.146.853	2.146.853
Saldo em 31.12.18	9.126.865	(2.500.000)	1.494.161	(254.022.204)	(245.901.178)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(13.779.566)	(13.779.566)
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	(1.141.940)	(1.141.940)
Saldo em 31.12.19	9.126.865	(2.500.000)	1.494.161	(268.943.710)	(260.822.684)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia é uma sociedade anônima de economia mista com personalidade jurídica de direito privado, constituída na forma da Lei Municipal n. 3.752 de 01 de dezembro de 1975, e órgão da Administração Indireta do Município de Petrópolis. A Companhia está sujeita a Lei n. 13.303/16, e demais disposições legais, no que tange à obrigatoriedade de licitação para a contratação de serviços e aquisição de materiais, além de estar obrigada à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Em 28 de fevereiro de 2002 a Comdep incorporou a Caempe – Cia de Água e Esgotos do Município de Petrópolis e em 31 de agosto de 2002, incorporou a Petrotur – Empresa de Turismo de Petrópolis S/A, ambas as sociedades anônimas de economia mista com personalidade jurídica de direito privados e também, integrantes da administração indireta do Município de Petrópolis. (vide Nota 21). Sua principal acionista é a Prefeitura Municipal de Petrópolis, detendo 99% de seu capital e suas atividades, além das finalidades previstas na Lei Municipal n. 3.752/75, são as seguintes: I - Promover a limpeza dos logradouros públicos em geral II - Comercializar os materiais recicláveis e os compostos orgânicos oriundos do lixo beneficiado em usinas de lixo ou de qualquer outro de seleção de lixo; III - Promover a conservação de jardins, parques e outros espaços públicos ao lazer e bem estar da população; IV - A prestação de serviços especiais de limpeza ou remoção do lixo, a remoção de "containers" de entulho de obras, de capinação de terrenos e/ou limpeza de prédios e terrenos; V - Demais atividades que antes eram atribuídas às empresas incorporadas, que foram acrescentadas em nova redação de seu Estatuto, e em conformidade com o Termo n. 46/17.

2. EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da Companhia compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o atual exercício fiscal.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e atendem às disposições legais da Lei 6.404/76 e às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. Os valores das demonstrações estão apresentados em moeda corrente e se constituem do patrimônio consolidado após as incorporações das Empresas, Caempe – Companhia de Água e Esgotos do Município de Petrópolis e Petrotur – Empresa de Turismo de Petrópolis S/A.

4. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis podem ser resumidas como segue:

i. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração dos Fluxos de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

ii. Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro-rata até a data do balanço;

iii. Contas a receber de clientes - As contas a receber estão registradas pelo valor futuro;

iv. PCLD – Provisão para critérios de liquidação duvidosa: Foi constituída a provisão de credores de liquidação duvidosa tendo em vista a idade ou vencimentos das contas a receber.

v. Os investimentos: Estão demonstrados ao custo de aquisição.

vi. Imobilizado e Diferido: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação ou amortização calculadas pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 12 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº1. 177/09 - NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado e/ou diferido. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Nos termos da Resolução CFC nº 1.292/10 – NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, os bens e direitos do ativo imobilizado e do intangível devem ter o seu valor recuperável testado; entretanto, neste exercício, a administração da empresa entende que não existem indícios de desvalorização do conjunto de bens que compõem o seu ativo imobilizado e intangível; dessa forma foram efetuados ajustes decorrentes do valor de recuperação dos ativos.

vii. Ativo e Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

viii. Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando os respectivos riscos de materialização futura são julgados prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

ix. Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

x. Provisão de 13º e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

xi. Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

xii. Auração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

xiii. Prozas: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante.

xiv. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo Imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

É composta dos seguintes saldos:

Contas	2019	2018
Caixa	564.672	428.136
Bancos c/ Movimento	8.854	8.854
Aplicações Financeiras	3.731.825	1.331.829
Total	4.305.351	1.768.820

6. CONTAS A RECEBER E MEDIÇÕES A FATURAR

a) Referem-se basicamente aos valores correspondentes aos contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Petrópolis em 01/10/1997, e posteriores termos de aditamentos para prestação dos serviços descritos na Nota 1, mais os valores de ressarcimentos de salários e encargos sociais de funcionários da Companhia cedidos ao Município e Convênios firmados para obras de reforma em escolas, creches, postos de saúde, outorga oriunda de contrato de sub-concessão dos serviços de água e esgotos à Companhia Águas do Imperador S.A.

b) Sua composição das contas a receber é a seguinte:

Contas	2019	2018
Prefeitura Municipal de Petrópolis – Medições faturadas	25.471.979	19.989.032
Prefeitura Municipal de Petrópolis – Águas do Imperador	5.905.297	5.905.297
Prefeitura Municipal de Petrópolis – Funcionários Cedidos	6.279.654	4.854.482
Prefeitura Municipal de Petrópolis – Câmara Municipal	15.720	15.720
Prefeitura Municipal de Petrópolis – Incorporada Petrotur	59.946	59.946
Fundação Cultural Petrópolis – Serviços Faturados	177.440	177.440
Fundação Cultural Petrópolis – Incorporada Petrotur	12.160	12.160
Sub-Concessão Águas do Imperador – Outorga	3.721.281	3.300.224
Miro's Com Tubos e Válvulas Ltda	5.885	5.885
Outras	168.040	185.408
Total	41.817.402	34.505.594

6.a – ACORDO ENTRE COMDEP E ÁGUAS DO IMPERADOR S.A – PROCESSO n.º 0033506-74.2016.8.19.0042

Em 16 de dezembro de 2016, às 15: horas, nas dependências da Procuradoria Geral do Município de Petrópolis/RJ, foi realizada reunião com a presença do Exmo. Sr. Prefeito Rubens José de França Bomtempo e do Procurador Geral do Município, Dr. Marcus Vinícius São Thiago, representando o Município de Petrópolis, o Sr. Leonardo França Souza, Diretor-Presidente de COMDEP, o Sr. Márcio Salles Gomes, Representando Águas do Imperador S.A., acompanhados de seus advogados os Drs. Celso Martins Filho e Glauco Pimenta de Souza, especialmente convocada para buscar uma composição amigável referente aos créditos e débitos existentes entre as partes, apurados em processos administrativos números 8.589/2011, 12.241/2013, 12.760/2014, 15.038/2015, 17.325/2016 e 41.4125/16, bem como na Ação Monitória 0033506-74.2016.8.19.0042. As partes, após sucessivas reuniões para composição consensual das pendências mútuas discriminadas quantitativa e qualitativamente, resolvem pacificar as pendências e obrigações conforme as seguintes disposições: O Município de Petrópolis possuiu um crédito em relação à Águas do Imperador S.A, no valor de R\$ 17.017.052,00. A COMDEP informa ter um crédito de outorga de setembro de 2015 até novembro de 2016 no valor de R\$ 3.449.405,75, somando-se os créditos acima totalizam a quantia de R\$ 20.466.457,75. Águas do Imperador S.A., informa ter um crédito a seu favor em relação ao Município de Petrópolis no valor de R\$ 6.772.580,30 referentes a débitos de contas de Organismos Municipais. Informa ainda, que existe o total de R\$ 2.635.576,78 de contas consumo que foram baixadas, devidamente informadas na ação monitoria e que devem ser consideradas para a composição de um acordo. Informa possuir também um crédito em relação à COMDEP no valor de R\$ 4.092.228,30 (chorme e contas de consumo), totalizando o seu crédito em R\$ 13.500.385,36. Para a pacificação da questão, Águas do Imperador S.A., concorda em dar um desconto no valor de R\$ 545.049,64 (referentes a cobrança de chorme e redução de multa e juros) dos créditos que possuiu em relação a esta. Assim, Águas do Imperador S.A., baixará as contas de consumo do Município de Petrópolis, através da compensação prevista contratualmente e no art. 368 do CC/02, restando, ainda um crédito de R\$ 7.511.122,01 em favor do Município de Petrópolis, que deverá ser recolhido ao erário municipal. Águas do Imperador S.A., baixará as contas referentes ao tratamento de chorme, referente ao período de março de 2013 até dezembro de 2016 e as contas consumo em aberto até 16.12.2016. O Município de Petrópolis e a COMDEP baixarão os valores e obrigações que lhes são contratualmente devidos. As partes formalizarão o acordo em ato próprio e em processo administrativo n.º 414.125/2016, a serem celebradas entre as acordantes. A contabilidade tomou conhecimento do acordo em 19 de junho de 2017, quando do recebimento da cópia do documento. O valor líquido do acordo foi depositado em conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Petrópolis. A COMDEP possuiu contabilizado em seu Contas a Receber (Ativo Circulante), tendo como devedor Águas do Imperador S.A., o montante de R\$ 9.205.521,95 referentes as contas Prefeitura Municipal de Petrópolis - Águas do Imperador - Incorporada (R\$ 5.905.297,48) e Sub-Concessão Águas do Imperador - Incorporada (R\$ 3.300.224,47), que compuseram o acordo firmado e homologado. Em conformidade com o acordo assinado e homologado, a COMDEP não é mais credora desses recursos, que totalizam o valor de R\$ 9.205.521,95,todavia, os mesmos continuam a compor o saldo de Contas a Receber - Ativo Circulante da Cia. Em relação à afirmativa de que a Cia Águas do Imperador possuiu créditos junto à COMDEP relativos ao tratamento de chorme, é oportuno ressaltar não há nenhum registro contábil no passivo circulante e ou não circulante de COMDEP, relacionada a essa rubrica

7. TARIFAS A RECEBER

A Companhia mantém a cobrança judicial e extrajudicial aos inadimplentes, por tarifas de água e esgotos vencidas até 31/12/1997. Para tanto foram preparadas e distribuídas ou-

tras ações judiciais de cobrança e executivas, além de terem sido expedidas notificações administrativas e extrajudiciais objetivando a recuperação de tais créditos. Todas as ações judiciais têm seus trâmites pela 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis.

8. ESTOQUES

A Companhia realizou inventário físico do estoque existente em 31/12/2019 e os itens estão avaliados ao custo médio de aquisição.

9.a IMPOSTOS A RECUPERAR

Sua composição é a seguinte:

CONTAS	2019	2018
Imposto de Renda Estimativa	1.953.501	1.953.501
INSS – Retido na Fonte	13.216.406	12.968.001
COFINS – Retido na Fonte	18.179	18.179
CSLL – Estimativa	70.945	70.945
CSLL – Retido da Fonte	292.301	292.301
IRRF – Serviços Prestados à PMP	6.027.775	5.487.994
PIS/PASEP – Retido na Fonte	3.946	3.946
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.171	9.171
Outros	306.284	268.375
Pis Créditos Lei 10.833/03	250.787	232.826
Cofins Créditos Lei 10.833/03	1.139.392	1.056.666
TOTAL	23.288.687	22.361.905

9.b DEPÓSITOS JUDICIAIS

Composto por valores depositados em juízo, em sua maioria oriundos de ações cíveis e trabalhistas nas quais a Companhia é parte litigante, por si e pelas incorporadas CAEMPE e PETROTUR.

Composição	2019	2018
Depósitos Judiciais	1.003.734	1.003.734

10. INVESTIMENTOS

O saldo de investimentos corresponde

COMDEP – CIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS

CNPJ – 29.159.985/0001-84 | NIRE – 33 3 0013926 5 | (Capital autorizado R\$ 9.200.660,00)

b) Pela mesma AGE de 31/03/2004, foi instituído o Capital Autorizado de R\$ 9.200.660,00 (nove milhões, duzentos mil e seiscentos e sessenta reais).

c) A reserva de contribuições dos usuários para investimentos refere-se a importâncias cobradas no faturamento de água no período de 1973 a 1980 pela Caemp – Incorporada. A Companhia está desenvolvendo estudos com a finalidade de obter solução definitiva para a questão.

d) Ajustes de exercícios anteriores – referem-se basicamente ao valor de ativos imobilizados – terrenos e outros imobilizados, no montante de R\$ 414.518 (quatrocentos e catorze mil, quinhentos e dezoito reais), que haviam sido indevidamente ajustados no exercício de 2011. Esses ajustes indevidos, fruto de erro material somente foram identificados durante o exercício de 2013, quando foi procedida a devida regularização.

e) Ocorreu ajuste no Imobilizado referente a softwares contabilizado em conta de resultado (despesa) em 24/04/14. O ajuste foi efetuado no exercício de 2015, no valor de R\$ 3.234 (três mil duzentos e trinta e quatro reais), deduzidos do valor de amortização em R\$ 742,60 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

f) Ajustes de Exercícios Anteriores refere-se à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE, relativo ao Processo TCE n. 231.778.2/2002, originário do Convênio Caemp 006/1998 e ainda ajustes na rubrica Contas a Receber. Os ajustes efetuados totalizaram o valor de R\$ 12.610.543 (doze milhões seiscentos e dez mil, quinhentos e quarenta e três reais). E ainda ajustes na rubrica provisão de férias em relação a exercícios anteriores conforme mapa de provisão de férias emitido pelo Departamento de Pessoal da Companhia. Ocorreu ainda, em 31 de dezembro de 2017, ajustes na rubrica Provisão para Contingências efetuados com base em Relatório Jurídico emitido pelo Departamento Jurídico de COMDEP.

g) Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.141.940 refere-se a baixas efetuadas na Rubrica Fornecedores, mediante ação conjunta de departamentos da Companhia para identificação e baixa de valores quitados, amortizados, não mais devido por caducidade, e ainda ajustes na Rubrica Contas a Receber mediante bloqueios judiciais em conta corrente bancária da sócia majoritária de COMDEP (Prefeitura Municipal de Petrópolis) oriundos de processos trabalhistas e cíveis.

h) No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a COMDEP, apurou prejuízo no montante de R\$ 13.779.566 (treze milhões, setecentos e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais), dessa forma, permanece em situação de Passivo a Descoberto, no montante de R\$ 260.822.684 (duzentos e sessenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

15. DO PREJUÍZO POR AÇÃO

O prejuízo por ação apurado na Demonstração do Resultado em 31/12/2019, no valor de R\$ 0,0079 é resultante da divisão do resultado do exercício, por 1.741.474.314 ações ordinárias escriturais, que representam o total das ações em que se divide o Capital Social da Companhia.

No prejuízo apurado no exercício de 2019 no montante de R\$ 13.779.566, está contido o valor de R\$ 15.040.097 referente à atualização passiva de débitos relativos a impostos e contribuições federais devidas e não recolhidas referentes a vários exercícios. O resultado da Companhia no exercício de 2019, considerando o expurgo dessa atualização passiva, teria um lucro operacional no valor de R\$ 1.260.531. A taxa Selic foi o índice utilizado para atualização desse passivo.

16. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E QUADRO SOCIAL

a) A Administração é composta de um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro, um Diretor Operacional, um Diretor Técnico Industrial, e um Diretor de Obras, além de quatro membros do Conselho de Administração e três membros do Conselho Fiscal.

b) No exercício de 2019, a menor e a maior remuneração mensal paga líquida aos funcionários ocupantes de cargos permanentes foi de R\$ 510,00 e R\$ 8.215,00, respectivamente. Com relação aos dirigentes da Companhia, a maior remuneração mensal foi de R\$14.871,12 (rendimentos líquidos).

	2019	2018	2017	2016	2015	2014
Área Administrativa.....	104	106	94	82	118	115
Área Operacional.....	964	983	992	1043	1.050	1106
Total	1.068	1.089	1.086	1.125	1.168	1.221

17. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia tem, contra si, reclamações trabalhistas e cíveis em tramitação na Justiça. As obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes de indenizações reconhecidas que, mesmo pendentes de julgamento, mas, que possam resultar em perdas futuras para a Cia., de acordo com o Departamento Jurídico, estão provisionadas da seguinte forma:

Contas	Saldos	Provisões	Pagamentos	Reversões	Saldos
Ações Cíveis:					
Incorporada - Comdep.....	627.000	-	-	153.000	474.000
Incorporada - Caemp.....	60.000	-	-	-	60.000
Incorporada - Petrotur.....	-	-	-	-	-
Ações Trabalhistas:					
Incorporada - Comdep.....	2.610.500	-	-	-	2.610.500
Incorporada - Caemp.....	20.000	-	-	-	20.000
I.N.S.S - Responsabilidade Solidária.....	604.131	-	-	-	604.131
Locanty Comércio Serviços Ltda.....	1.200.000	-	-	-	1.200.000
Títulos Protestados - Petrotur.....	911	-	-	-	911
TOTAIS	5.122.542	-	-	153.000	4.969.542

Em conformidade com o CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis específico para a Rubrica Passivo Contingente, a contabilidade deverá efetuar o registro de provisão, com base em Relatório Jurídico, em conformidade com o grau de risco descrito no Relatório. O Relatório Jurídico deverá informar se a probabilidade de êxito relativo ao litígio é remoto, possível ou provável. Se a ação for avaliada como provável, a entidade deverá constituir provisão para perdas futuras. Se o litígio for avaliado como possível, o mesmo deverá constar somente em nota explicativa. Em se tratando de uma avaliação cujo entendimento seja remota, não se constituirá provisão, nem tão pouco é elaborada nota explicativa. Com base nessas premissas foram constituídas as Provisões Para Contingências Cíveis e Trabalhistas. No Relatório Jurídico emitido pela COMDEP, datado de 31 de dezembro de 2019, existe em relação às ações cíveis, um montante de R\$ 1.110.800,00 em litígios avaliados como perdas possíveis, razão pela qual não foi contabilizado provisão para perda. Em relação às contingências trabalhistas, o citado Relatório avaliou em possíveis perdas o montante de R\$ 8.880.000,00 distribuídas em vários processos em andamento.

18. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

19. CONTINGÊNCIAS FISCAIS

As declarações de rendimentos, tributos e contribuições estão sujeitas a revisões pelas autoridades fiscais durante diferentes períodos prescricionais previstos em legislações específicas.

20. OFÍCIO Nº 210/2017

Conforme Ofício nº 001/2017 enviado por Gomes Gomes Assessoria Contábil e Auditoria recebida pela Comdep em 17/03/2017, solicitamos documentos necessários ao encerramento da contabilidade do exercício de 2016. Considerando que a Companhia não localizou os documentos por nós solicitados, foi expedido Ofício pela Comdep nº 210/2017 datado de 12 de abril de 2017, endereçado à Gomes Gomes, informando que não foram localizados, nas dependências da Companhia, os documentos por nós solicitados e nos autoriza o encerramento do exercício de 2016 mesmo sem tais documentos. O citado ofício, enviado pela Comdep, assinado pelo seu Presidente, e com o aval de seu Departamento Jurídico, nos informa que o Balanço encerrado, mesmo com as diferenças apuradas, será encaminhado ao TCE – Tribunal de Contas do Estado, antes irá submetê-lo ao Conselho Fiscal e Deliberativo da Companhia. O valor desembolsado sem o documento comprobatório foi contabilizado no Ativo Realizável a Longo Prazo da Companhia (direitos a receber), e os recebimentos sem os pertinentes documentos comprobatórios foram contabilizados no Passivo Exigível a Longo Prazo da Companhia (obrigações a pagar), conforme demonstrativo abaixo:

Data	Natureza	Valor
06.12.2016.....	Recebimento de PMP.....	120.000,00
15.12.2016.....	Recebimento de PMP.....	1.010.000,00
15.12.2016.....	Recebimento de PMP.....	175.085,23
Total		1.305.085,23

29.12.2016.....	Desembolso para PMP.....	300.000,00
Total		300.000,00

21. FATO RELEVANTE - INCORPORAÇÃO

Em Assembleias Gerais Extraordinárias solicitadas pelo acionista majoritário, PMP – Prefeitura Municipal de Petrópolis e realizadas em 08 de fevereiro de 2002 e 20 de agosto de 2002, respectivamente nas Companhias CAEMPE – Cia. de Água e Esgotos do Município de Petrópolis e PETROTUR – Companhia de Turismo de Petrópolis S/A, na forma do art. 224 c/c 225 da Lei 6404/76, foram aprovados os Protocolos de Incorporações de ambas as Empresas pela COMDEP – Cia. Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis. As aludidas Incorporações ocorreram, em 28 de fevereiro de 2002 da CAEMPE e em 31 de agosto de 2002 da PETROTUR, passando a operar seus regulares efeitos nos termos do art. 1.118 do Código Civil Brasileiro. As formalizações das Incorporações deliberadas pelas respectivas Assembleias Gerais, ainda não se concretizaram perante aos órgãos competentes, tendo a Administração da Companhia, no exercício de 2011 através de seu Departamento Jurídico requereu e foi indeferido junto a JUCERJA a baixa das Companhias incorporadas a fim de regularizar tal situação. De acordo com as normas legais que regulam tal fato a Incorporadora ficará sujeita as consequências desse inadimplemento.

Petrópolis, 05 de março de 2020.

Wagner Luiz Ferreira da Silva - **Diretor Presidente**

Daniel Pereira da Silva Fernandes - **Diretor Financeiro**

Gomes Gomes Assessoria Contábil e Auditoria Ltda. - **CRC- RJ – 006574/O-8**

Alexandre Gomes da Silva - **Contador CRC-RJ 086.132/O-8**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Srs.

Administradores e Acionistas de
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP
Petrópolis – RJ

Examinamos as demonstrações contábeis de **Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis - COMDEP**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, a respectiva demonstração do resultado, da mutação do passivo a descoberto e do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da **Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis - COMDEP** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorções relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por erro ou fraude. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de **Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis - COMDEP** para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos de **Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis - COMDEP**. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para opinião com modificação sobre as demonstrações contábeis

A Companhia não é credora do valor de R\$ 9.205.521 (nove milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais) contidos na Rubrica Contas a Receber – Prefeitura Municipal de Petrópolis – Águas do Imperador e Sub-Consessão Águas do Imperador - Incorporada, contabilizados no Ativo Circulante da Companhia. O direito a receber foi extinto em 16 de dezembro de 2016, quando da homologação de acordo entre Prefeitura Municipal de Petrópolis, Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Águas do Imperador S.A, mediante Processo n.º 003506-74.2016.8.19.0042. (vide nota explicativa n.º 6 a)

Não acompanhamos a realização do Inventário Físico, assim, não nos foi possível concluir quanto à exatidão do valor de R\$ 418.752 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), contabilizados na rubrica Estoques. O Ativo Imobilizado da Companhia, não está totalmente segurado quanto aos possíveis riscos, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros e alguns bens estão oferecidos em garantia ao juízo, em processos judiciais litigiosos, razão pela qual não nos foi possível concluir quanto a exatidão do valor de R\$ 1.749.207 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e sete reais), contabilizados na Rubrica Imobilizado. (vide nota explicativa n.º.11 a)

Opinião

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo base para opinião com modificação sobre as demonstrações contábeis, essas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de **Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis - COMDEP** em 31 de dezembro de 2019, o resultado de suas operações, as mutações de seu passivo a descoberto e a demonstrações dos fluxos de caixa referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfases

A Companhia apresentou prejuízo contábil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 no montante de R\$ 13.779.566 (treze milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais), e passivo a descoberto na mesma data no montante de R\$ 260.822.684 (duzentos e sessenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

As demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo foram apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a uma companhia em continuidade normal dos negócios. Essa condição pressupõe a realização dos ativos e a liquidação das obrigações no curso normal dos negócios da companhia.

Em concordância com a nota explicativa n.º. 15, no prejuízo contábil apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, está contido o valor de R\$ 15.040.097 (quinze milhões, quarenta mil, e noventa e sete reais), referente à atualização passiva de débitos relativos a impostos e contribuições federais acumulados ao longo das atividades da Companhia. Considerando o expurgo dessa atualização, cuja contrapartida é uma conta de despesa, a Companhia apresentaria lucro contábil no montante de R\$ 1.260.531 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais), considerando o total de receitas auferidas, subtraídas de despesas e custos incorridos no período.

Em concordância com a nota explicativa n.º. 21, em Assembleias Gerais Extraordinárias solicitadas pelo acionista majoritário, PMP – Prefeitura Municipal de Petrópolis e realizadas em 08 de fevereiro de 2002 e 20 de agosto de 2002, respectivamente nas Companhias CAEMPE – Cia. de Água e Esgotos do Município de Petrópolis e PETROTUR – Companhia de Turismo de Petrópolis S/A, na forma do art. 224 c/c 225 da Lei 6404/76, foram aprovados os Protocolos de Incorporações de ambas as Companhias pela COMDEP – Cia. Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis. As aludidas Incorporações ocorreram em 28 de fevereiro de 2002 de CAEMPE e em 31 de agosto de 2002 de PETROTUR, passando a operar seus regulares efeitos nos termos do art. 1.118 do Código Civil Brasileiro. As formalizações das Incorporações deliberadas pelas respectivas Assembleias Gerais, ainda não se concretizaram perante os órgãos competentes. A Administração da Companhia no exercício de 2011 através de seu Departamento Jurídico requereu e foi indeferido junto a JUCERJA (Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro), a baixa das Companhias incorporadas a fim de regularizar tal situação. De acordo com as normas legais que regulam tal fato a Incorporadora ficará sujeita as consequências desse indeferimento.

Outros Assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 27 de março de 2019, contendo modificação.

MASTER AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.

CNPJ: 09.172.469.0001-82

Rio de Janeiro, 10 de março de 2020.

Ricardo Luiz de Salles Souza

Sócio

Contador CRC-RJ 059.367/O-7

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMDEP

O CONSELHO FISCAL DA COMDEP - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS, no cumprimento das disposições legais e estatutárias, após ter examinado o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2019 e demonstrações contábeis, tendo apreciado, também, o parecer dos auditores externos, entende que mencionadas demonstrações refletem, com propriedade, a situação patrimonial e financeira da Companhia e o resultado de suas operações, opinando pela aprovação das mesmas. Petrópolis, 19 de março de 2020. Heloisa Cavaco Pereira Rego. Júlio Carlos Alves Sá. Osmany Rodrigues de Lima.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMDEP

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMDEP - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS: no cumprimento das disposições legais e estatutárias, após ter acompanhado após ater examinado o balanço patrimonial do exercício de 2019 e demonstrações contábeis, e considerando o parecer da auditoria, entende que mencionadas demonstrações contábeis refletem, com propriedade, a situação patrimonial e financeira da Companhia e o resultado de suas operações, opinando pela aprovação das mesmas. Petrópolis, 29 de março de 2020. Bruno de Carvalho Villela. Antonio Valente da Silva Filho. Sérgio Bailune Matuque. Shirlei Burger da Silva Pinto.